



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0286/2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.06.1 – Secretaria de Obras e Urbanismo

04.122.0405.1020 – Aquisição de imóvel de interesse público

4.4.90.90.61

Valor 3.500,00

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, será reduzido, em conformidade com o [art. 43 da Lei Federal nº 4320/64](#), parte dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

2.06.1 – Secretaria de Obras e Urbanismo

26.782.2606.2078 – Localização de máquinas e caminhões

3.3.90.39

Valor R\$ 3.500,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de março de 2003.

Ubaporanga, aos 23 de abril de 2.003

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal